

[Download do Boletim de Serviço](#)[Imprimir](#)

BOLETIM DE SERVIÇO

Publicado em: 12/02/2025 | Edição: 30 | Seção: 2

Órgão: Não definido

PORTARIA SRRF02 Nº 835, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI do art. 359 e os incisos II e III do art. 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial – Seção Extra de 27/07/2020, e considerando, também, o disposto no inciso III do art.104 c/c Art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações:

Art. 1º – Designar JOSIEL JARONY TAVARES DO NASCIMENTO, Engenheiro, matrícula Siape nº 1123561, e, no seu afastamento ou impedimento, PEDRO PAULO FREITAS DA SILVA, Requisitado /Nomeado para Função, matrícula Siape nº 1997389, para exercerem as funções de Fiscais Técnicos – Titular e Substituto, para acompanharem a execução do Contrato nº 53/2024, celebrado entre a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal – SRRF02 e a empresa MLOBATO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 24.342.072/0001-85, processo nº 10280.726983/2024-48, cujo objeto é a contratação de obra de engenharia, por escopo, para Retrofit do Edifício-Sede, ambos da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Boa Vista/RR – DRF/BVT/RR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º –Para fins desta portaria considera-se: II. Atividades de Fiscalização técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 3º –São atribuições dos fiscais técnicos, sem prejuízo do disposto na IN SEGES nº 05/2017: IV. Executar as atividades de fiscalização do contrato, coordenando e comandando o processo de fiscalização da execução contratual; V. Informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa de qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017, especialmente os artigos da Seção III e o Anexo VIII, no que couber; VI. Emitir relatórios de fiscalização, bem como preencher o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) quando solicitado, instruindo o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços.

Art. 4º – Revogar a Portaria SRRF02 nº 777, 05 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 236, 09 de dezembro de 2024.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da RFB. JOSÉ PEREIRA DE BARROS NETO Boletim de Serviço - Ano

XII - Nº 30– Brasília, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

PÁG. 9

* Este conteúdo não substitui o publicado na versão do veículo oficial.

** O texto apresentado acima decorre de processamento de arquivos não estruturados/semi-estruturados, motivo pelo qual pode ter perdido a formatação.

SábIA

INSTITUCIONAL

Conhecimento e Inovação

Ética e Integridade

Portal Visão

INTRANET

Intranet da Receita Federal

Espaço do Servidor/Colaborador

Educação Corporativa

Espaço da TI

SISTEMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

SA3 - Início

SoliCorp

Quadro de Eventos

Estrutura

NORMAS

Boletim de Serviço

Diário Oficial da União

Sistemas Normas

Busca DOU e BS

GESTÃO DO SISTEMA

Módulos do Sistema

Catálogo de Perfis

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - Subsecretaria de Gestão Corporativa - Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas